



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente estudo, tem como objetivo encontrar a melhor solução para o Município, considerando a necessidade de manutenção da frota municipal, com qualidade e redução de custos. Além disso, esses veículos e máquinas terão mais tempo de vida útil, pois, a aquisição facilita a troca, garantindo assim maior eficiência dos serviços prestados pela Administração. Ademais, essa aquisição é essencial para manter o maquinário deste órgão em condições ideais de funcionamento e garantir a segurança dos funcionários.

1.2. Diante do exposto, o presente estudo tem por objeto a aquisição óleos lubrificantes.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A aquisição pretendida encontra-se prevista dA orçamento desta Prefeitura de Ilhota para o exercício de 2024.

### 3. DESCRITIVO, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.
1	ÓLEO HIDRÁULICO 68. GALÃO 20 LITROS	GALÃO	100
2	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 - MULTIVISCOZO, PARA MOTOR A DIESEL. DEVERÁ ATENDER A CLASSIFICAÇÃO C I 4. GALÃO COM 20 LITRO.	GALÃO	100
3	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA UTILIZAÇÃO RM ENGRENAGENS DE CAIXAS DE MUDANÇAS E DIFERENCIAIS, COM GRAU DE VISCOSIDADE SAE 90. DEVERA ATENDER A CLASSIFICAÇÃO API GL 5 E MILL2155D. GALÃO CONTENDO 20 LTRS.	GALÃO	50
4	ÓLEO LUBRIFICANTE 15 W 40 - SEMISSINTETICO, PARA MOTOR A GASOLINA. DEVERÁ ATENDER A CLASSIFICAÇÃO API SL. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LTR	200



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

5	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A PARA DIREÇÃO HIDRAULICA. GALÃO COM 20 LITROS.	GALÃO	200
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W 30 API - SENTETICO, PARA MOTOR A GASOLINA. DEVERÁ ATENDER A CLASSIFICAÇÃO API SL. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LTR	150

**3.1.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Ilhota e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

**3.2.** Para realização das pesquisas de preços necessárias a elaboração do presente estudo, foram utilizados dados de pesquisa publicada em mídia especializada e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação.

**3.3.** Em relação à aquisições e contratações similares, feitas pela Administração Pública, foram utilizados os seguintes documentos para a utilização de dados de pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, os sítios eletrônicos utilizados foram os seguintes:

MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDE: <https://pncp.gov.br/app/editais/01493998000176/2024/34>

MUNICÍPIO DE HERVAL: <https://pncp.gov.br/app/editais/88080379000138/2024/106>

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU: <https://pncp.gov.br/app/editais/45728326000178/2024/76>

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO: <https://pncp.gov.br/app/editais/44951515000142/2024/325>

MUNICÍPIO DE CURITIBA: <https://pncp.gov.br/app/editais/88080379000138/2024/106>

**3.4.** Por fim, como metodologia para obtenção do valor máximo aceitável utilizou-se o menor preço dos valores obtidos.

## 4. DA MODALIDADE

**4.1.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

**5.1.** Os bens a serem adquiridos têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.



## **6. EXECUÇÃO DO OBJETO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 6.1.** As aquisições decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pelo recebimento da nota de empenho pela(s) detentora(s) da(s) referidas(a) ata(s).
- 6.2.** A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3.** Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4.** O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.
- 6.5.** As licitantes deverão ofertar produtos novos, não reconicionados.
- 6.6.** O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, a contardo recebimento da nota de empenho.
- 6.7.** Os produtos deverão ser entregues, pela licitante vencedora no seguinte conforme a secretaria solicitante
- 6.8.** Não serão aceitos na entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). As eventuais trocas de marcas que forem necessárias a pedido da(s) detentora(s) da(s) ata(s) devem ser solicitadas previamente a Secretaria de Administração.
- 6.9.** Os produtos, no que couber, deverão ser entregues em sua embalagem original, rotulada, constando a marca, data de fabricação, prazo de validade, capacidade de empilhamento e demais especificações técnicas exigidas por lei.
- 6.10.** Para todos os itens serão avaliados os acondicionamentos dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, com vazamentos, materiais manchados, sujos, com prazo de validade vencido ou materiais com aparência duvidosa farão com que os mesmos não sejam aceitos.
- 6.11.** Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste termo, será imediatamente notificada ao(s) licitante(s) vencedor(es) que ficará obrigado a substituí- los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
- 6.12.** Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará comissão que fará o
-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

recebimento nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b)** Definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados após o recebimento provisório.

**6.13.** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a comissão designada para recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

**6.14.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora(s) da(s) ata(s) pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**6.15.** Na hipótese da não aceitação do objeto, o licitante deverá retirar o material no prazo de até 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**7.1.** Os quantitativos estimados para a contratação foram parcialmente baseados na última contratação com o mesmo objeto, realizada por esta Administração. Sendo assim, para a contratação, os quantitativos atuais solicitados foram baseados não somente nos históricos de consumo da frota municipal, mas dimensionados para suprir a demanda observada e possíveis variações imprevisíveis no desgaste decorrente da uso do maquinário.

## 8. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

**8.1.** Foi verificado que os bens a serem adquiridos são itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta. Dessa forma, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos bens através do registro de preços, fornecidos por licitantes que sejam compatíveis com o ramo de atividade do referido objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

---

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**9.1.** A solução proposta é o registro de preços com empresas especializadas para o fornecimento do objeto em questão.

**9.2.** Optou-se para execução deste objeto, pela escolha do sistema de registro de preços, pois trata-se de um sistema que beneficia os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo vantagens a administração e reduzindo a quantidade de licitações. Este também garante maior agilidade nas aquisições, aumenta a competitividade entre os licitantes e diminui a problemática com o armazenamento de grande quantidade de produtos. Além disso, não vincula ou obriga a Administração a aquisição completa do pleito, sobressaindo a eventual contratação do objeto, permitindo maior flexibilidade em relação a execução financeira/orçamentária.

**9.3.** Dessa forma, a aquisição do objeto do presente estudo, será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades apresentadas pelo Município.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Nos termos do art. 40, parágrafo II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do referido art. estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

**11.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento durante as aquisições decorrentes da futura ata de registro de preços.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**12.1.** A detentora da ata deverá cumprir com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, quando aplicável.

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

---

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar, declaramos que o registro de preços é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1 Por se tratar de um registro de preço, utilizaremos exclusivamente os créditos orçamentários disponíveis. Em casos necessários, faremos a alocação da dotação orçamentária posteriormente

Ilhota 02, Julho de 2024.

---

Valdi Augustinho da Silva  
Secretario de Obras

---

José dos Santos  
Secretario de obras

---

Luciano de OLiveira  
Responsavel pela TR